



# SENADO FEDERAL

## MENSAGEM Nº 10, DE 2005 (Nº 33/05, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea a, e art. 123 da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Almirante-de-Esquadra Rayder Alencar da Silveira, para

exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Julio Pedrosa, a partir de 1º de abril de 2005.

Brasília, 17 de janeiro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

**MARINHA DO BRASIL**

Almirante-de-Esquadra RAYDER ALENCAR DA SILVEIRA

CURRICULUM VITAE

A handwritten signature in black ink, appearing to read "RAYDER ALENCAR DA SILVEIRA".

### 1. DADOS PESSOAIS

Nascimento	- 25 de fevereiro de 1943
Naturalidade	- Rio de Janeiro
Estado Civil	- Casado
Esposa	- Nina Cristina Nigro da Silveira
Filha	- Maria Etienne
Filiação	- Pedro Paulo da Silveira - Antonia Adelide Alencar da Silveira
CPF	- 033.693.747/49

### 2. CARREIRA

Guarda-Marinha	- 27 JUL 1963
Segundo-Tenente	- 12 ABR 1964
Primeiro-Tenente	- 12 ABR 1966
Capitão-Tenente	- 30 ABR 1969
Capitão-de-Corveta	- 30 ABR 1975
Capitão-de-Fragata	- 31 AGO 1981
Capitão-de-Mar-e-Guerra	- 30 ABR 1987
Contra-Almirante	- 31 JUL 1993
Vice-Almirante	- 31 MAR 1998
Almirante-de-Esquadra	- 25 NOV 2001

### **3. COMISSÕES**

Contratorpedeiro "Pará"

Contratorpedeiro "Paraná"

Diretoria-Geral do Material da Marinha

Estado-Maior da Armada

Comando do 1º Distrito Naval

Navio-Escola "Custódio de Mello"

Navio Desembarque de Carros de Combate "Duque de Caxias"

Capitania dos Portos do Estado da Paraíba (Capitão dos Portos)

Escola Superior de Guerra

Contratorpedeiro "Piauí"

Comando de Operações Navais

Rebocador "Tridente" (Comandante)

Comando da Força de Contratorpedeiros

Centro de Adostramento "Almirante Marques de Leão"

Fragata "União"

Comissão Naval Brasileira na Europa

Diretoria de Armamento e Comunicações da Marinha

Fragata "Independência" (Comandante)

Centro de Eletrônica da Marinha (Diretor)

Comando de Operações Navais

Comando da 1ª Divisão da Esquadra (Comandante)

Estado-Maior das Forças Armadas (Vice-Chefe)

Ministério da Defesa

Comando do 2º Distrito Naval (Comandante)

Diretoria Geral do Pessoal da Marinha (Diretor-Geral)

Comando de Operações Navais / Diretoria Geral de Navegação (Comandante / Diretor-Geral)

Estado-Maior da Armada (Chefe) – cargo atual (assumiu em 16 de abril de 2004)



#### **4. CURSOS**

Colégio Naval  
Escola Naval  
Aperfeiçoamento de Eletrônica para Oficiais  
Básico - Escola de Guerra Naval  
Comando e Estado-Maior - Escola de Guerra Naval  
Superior de Guerra Naval  
Política e Estratégia Marítima - Escola de Guerra Naval

#### **5. CONDECORAÇÕES**

Ordem do Mérito Naval (Grau Grã-Cruz)  
Ordem do Mérito Militar (Grau de Grande-Oficial)  
Ordem do Mérito Aeronáutico (Grau de Grande-Oficial)  
Ordem do Mérito das Forças Armadas (Grau de Grande-Oficial)  
Ordem do Mérito Judiciário Militar (Alta Distinção)  
Medalha Militar de Ouro com passador de platina  
Medalha Mérito Tamandaré  
Medalha Mérito Marinheiro (quatro âncoras)  
Medalha do Pacificador  
Medalha Santos Dumont  
Orden Militar de La Defensa Nacional (Grado de Oficial - República Federativa da Venezuela)  
Ordem do Mérito da Bahia (Grau de Grande-Oficial)  
Colar do Mérito Judiciário (Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro)

Brasília, DF / 17 de dezembro de 2004.

RAYDER ALENCAR DA SILVEIRA

Aviso nº 62-C. Civil

Em 17 de janeiro de 2005

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Romeu Tuma  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,  
Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual  
o Excentíssimo Senhor Presidente da República sub-

mete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Almirante-de-Esquadra Rayder Alencar da Silveira, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Julio Pedrosa, a partir de 1º de abril de 2005.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

Publicado no **Diário do Senado Federal** de 17 - 02 - 2005